

EDITAL Nº 12/2025-GR, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC 2026 - 3ª Etapa (3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO), PROJETO 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC e, ainda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento geral, a abertura de edital para o **Processo Seletivo Contínuo - PSC 2026, 3ª Etapa, Projeto 2026**, a fim de oferecer vagas nos cursos de graduação desta Instituição, para o primeiro semestre letivo de 2026. O **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026** será realizado em conformidade com as Resoluções do CONSEPE/UFAM de nº: [027/2002, de 07/05/2002](#); [011/2016, de 18/04/2016](#); [009/2022, de 15/03/2022](#); [010/2022, de 15/03/2022](#) e [011/2022, de 08/04/2022](#); pela [Resolução nº 008/2015-CONSUNI, de 15/05/2015](#); pelas leis federais de nº: [12.799/13, de 10/04/2013](#); [12.711/12, de 29/08/2012](#), alterada pela [Lei nº 14.723/23, de 13/11/2023](#); [13.409/16, de 28/12/2016](#); [13.709/18, de 14/10/2018](#); [13.872/19, de 17/09/2019](#); [15.142/25, de 03/06/2025](#); pelo [Decreto nº 9508/18, de 24/09/2018](#); pela decisão [Ad Referendum nº 004/2023-CEG, de 11/08/2023](#); e pelas portarias do gabinete da reitoria da UFAM de nº: [1.837/23, de 18/09/2023](#); [2.392/2023, de 20/12/2023](#) e [1.810/2025, de 01/08/2025](#).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Contínuo - PSC é um projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio.

1.1.1 O PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026 é destinado **SOMENTE** a candidatos que cursaram a **3ª Série do Ensino Médio no Ano de 2025**, e que tenham realizado inscrição na 1ª e na 2ª Etapas do Processo Seletivo Contínuo - PSC, Projeto 2026.

1.1.2 Na hipótese do candidato inscrito na 1ª e/ou na 2ª etapa não ter prestado a(s) prova(s) e, consequentemente, ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero), obtida na(s) prova(s) da(s) etapa(s) não realizada(s), **não haverá impedimento** para que se inscreva na **3ª Etapa**.

1.2 O resultado do **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026** será válido **APENAS** para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo do ano de 2026 e distribuídas nos cursos de graduação da UFAM, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

1.3 Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão utilizados como sede de aplicação das provas: **Benjamin Constant, Coari, Codajás, Humaitá, Itacoatiara, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Novo Aripuanã, Parintins, Santo Antônio do Itá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tefé**.

1.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

1.5 O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

1.6 O **horário oficial de Manaus-AM** é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas **2.386 (duas mil, trezentas e oitenta e seis) vagas**, sendo **1.903 (mil, novecentas e três) vagas** para as Unidades Acadêmicas de Manaus e **483 (quatrocentas e oitenta e três) vagas** para as Unidades Acadêmicas do Interior do Estado do Amazonas destinadas às modalidades de ampla concorrência e reservas de vagas, conforme o Quadro de Vagas (Anexo 1) deste Edital, distribuídas em diversos cursos, as quais podem concorrer candidatos inscritos nas modalidades categorizadas no Quadro 1.

2.1.1 As vagas quantizadas acima serão ocupadas exclusivamente pelos candidatos **aprovados** neste

Processo Seletivo, nos limites estabelecidos pelo Quadro de Vagas (Anexo 1) deste Edital.

QUADRO 1 - CATEGORIZAÇÃO DE VAGAS DO PSC 2026 - 3ª ETAPA - PROJETO 2026

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência .
PP1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram negros (pretos e pardos com fenótipo afrodescendente).
IND1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram indígenas .
QLB1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram quilombolas .
PCD1	Estudantes com deficiência , egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
NDC1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
PP2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram negros (pretos e pardos com fenótipo afrodescendente).
IND2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram indígenas .
QLB2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram quilombolas .
PCD2	Estudantes com deficiência , egressos de escolas públicas, independentemente de renda .
NDC2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda .

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto informe da categorização de vaga no ato da inscrição neste Processo Seletivo, devendo ele observar em qual se enquadra, pois, se **APROVADO**, deverá apresentar, no ato da matrícula, a documentação compatível com seus informes.

2.3 As aulas dos cursos terão início no **primeiro semestre letivo de 2026**, exceto as da turma constituída pelos 21 (vinte e um) candidatos classificados para o curso de Fisioterapia cujo início será no segundo semestre letivo de 2026, de acordo com o [Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFAM](#).

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 ISENÇÃO VIA CADÚNICO

3.1.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I](#), os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

3.1.2 O pedido de isenção via CadÚnico deverá ser realizado **única e exclusivamente** mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

3.1.2.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

3.1.2.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.1.2.1 deste Edital.

3.1.2.3 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, através do e-mail compec@ufam.edu.br.

3.1.3 A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC/MDS), para verificar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.3.1 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único: Não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 3.1.2 deste Edital.

3.2 ISENÇÃO VIA LEI Nº 12.799/2013

3.2.1 Em conformidade com a [Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013](#), será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar **cumulativamente**:

- a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.2 Como família deve ser considerado o conjunto de pessoas que vivem sob o mesmo teto, formado pelo candidato requerente, pelo possível cônjuge ou companheiro, pelos pais e, na ausência deles, pela madrasta ou pelo padrasto, pelos irmãos solteiros, pelos filhos e enteados solteiros e pelos menores tutelados.

3.2.3 O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do item 3.2.1 deste Edital deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a isenção.

3.2.3.1 O candidato deve anexar ao formulário a documentação exigida no item 3.2.4 deste Edital, bem como a **Declaração de Composição de Família** devidamente preenchida e assinada.

3.2.4 DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

I. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E MEMBROS DA FAMÍLIA (CONTRIBUINTES)

- Comprovante de residência;
- Cédula de Identidade (frente e verso ou versão digital);
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS):
 - Se versão digital, enviar apenas os dados pessoais básicos e o último contrato de trabalho;
 - Se versão impressa, digitalizar:
 - ✓ Página 01 (contendo a foto);



- ✓ Página 02 (contendo os dados pessoais);
- ✓ Página contendo o último registro do contrato de trabalho. Caso não haja registro, digitalizar a página em branco.

II. CERTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- Declaração ou Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, emitidos pela(s) escola(s), onde esteja explicitado, de forma clara, em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio (frente e verso);
- Se o candidato cursou o Ensino Médio como bolsista integral em escola da rede privada nas 3 séries OU parte em escola pública e parte em escola privada, enviar declaração, por série, emitida pela secretaria ou direção da escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá enviar uma declaração por escola.

III. COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O candidato necessita enviar a documentação a seguir, de acordo com as categorias de **a) a e)**, por cada membro contribuinte da família.

a) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, enviar declaração assinada pelo empregador;
- ✓ Contracheques dos 3 meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital.

b) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- ✓ Notas fiscais de vendas dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família.

c) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;

- ✓ Extrato bancário mais recente do pagamento de benefício;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC, etc.). Nos extratos bancários devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

d) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissional liberal, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia do registro / Identificação / Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de instituições oficiais (Igrejas, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários, entre outros);
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;

e) Quando o candidato ou membro da família possuir rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital.

3.2.5 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os 3 meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após cálculo descrito no item a;
- c) Divide-se o valor apurado, resultado do item b pelo número de pessoas da família do candidato.

3.2.5.1 Sempre será utilizado o valor do salário-mínimo vigente como base para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita*.

3.2.5.2 No cálculo referido no item 3.2.5 deste Edital serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.

3.2.6 A COMPEC recomenda que o candidato digitalize a documentação exigida no item 3.2.4 deste Edital utilizando formatos populares de documentos digitais, tais como DOCX (*Microsoft Word*), ODF (*OpenDocument*), PDF ou ainda imagens, nos formatos JPG ou PNG, observando o requisito de qualidade e resolução suficientes para correta visualização das informações contidas.

3.2.6.1 Se possível, anexar apenas um arquivo a cada envio no formulário, por exemplo, uma cédula de identidade pode ser digitalizada em um único arquivo com duas páginas, onde, em uma delas, está contida a frente do documento e, na outra, o verso, observando sempre o limite máximo de tamanho de 10 MB (*megabytes*) por arquivo.

3.2.7 Para o sucesso da análise do pedido de isenção, é necessário que o candidato obedeça a todos os requisitos contidos no formulário eletrônico.

Parágrafo Único: Todos os documentos enviados devem estar nítidos, íntegros e legíveis para análise da COMPEC. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no item 3.2 deste Edital.

3.2.8 A documentação constante do item 3.2 deste Edital será utilizada única e exclusivamente para comprovação do pedido de isenção neste certame.

3.3 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição será feita na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.4 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.4.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>.

3.5 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.5.1 O simples **deferimento** da solicitação da isenção **NÃO REPRESENTA A EFETIVAÇÃO** da inscrição no processo seletivo.

3.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá, portanto, preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>. Para esta categoria NÃO será emitido boleto bancário.

3.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente **INDEFERIDO** e queira participar do certame deverá proceder conforme estabelece o **item 4** deste Edital.

3.8 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que o procedimento é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

3.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no [Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único](#).

3.10 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.2 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) *Google Chrome* ou *Microsoft Edge* em suas versões mais atuais.

4.2.1 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.2 deste Edital.

4.2.2 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail compec@ufam.edu.br.

4.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema prestando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

4.4 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

4.5 Para **realizar uma solicitação de inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

4.5.1 No **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026** é possível realizar **APENAS uma solicitação de inscrição**, que será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**, quando:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, concluir o preenchimento e envio dos dados do formulário de inscrição, disposto no PSConcursos;
- ✓ No caso do **candidato pagante**, além de completar o preenchimento e envio de dados do formulário de inscrição, disposto no PSConcursos, efetivar o pagamento do boleto bancário, conforme instruções contidas no item 5;

4.5.2 A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.5.3 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à COMPEC o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

4.6 No ato da solicitação da inscrição, o candidato deve optar por uma modalidade de Língua Estrangeira como: **Espanhol, Inglês ou Francês**.

Parágrafo Único: ao candidato que não informar no sistema o idioma pretendido, será inferida a modalidade de Língua Estrangeira: **Língua Inglesa**.

4.7 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 4.7.1 deste Edital que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos de forma incorreta no sistema de inscrições.

4.7.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e e-mail.

4.8 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

4.9 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.

4.10 A inscrição no **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026** implica na **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

5.2 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 5.1 deste Edital.

5.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

5.4 A inscrição só será confirmada após o devido reconhecimento do pagamento integral do boleto bancário do candidato, respeitando o disposto no item 5.1 deste Edital.

5.5 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.6 Não será permitida a **inscrição condicional ou extemporânea** ao estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

5.7 Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.7.1 Não será considerada solicitação de inscrição paga com **cheque, agendamento bancário ou outros meios, sem a devida provisão de fundos**.

5.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.

5.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 3 deste Edital.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 A COMPEC, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade aos candidatos que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade. Também será assegurado o tratamento pelo nome social ao candidato que o requeira, conforme item 6.5 deste Edital.

6.2 DA SOLICITAÇÃO

6.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, após a realização da inscrição, conforme o item 4 deste Edital, preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital:

6.2.1.1 Informando a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação:

- | | | |
|-------------------------|----------------------------|-----------------------|
| ✓ baixa visão; | ✓ deficiência intelectual; | ✓ diabetes; |
| ✓ cegueira; | ✓ dislexia; | ✓ lactante; |
| ✓ visão monocular; | ✓ déficit de atenção; | ✓ estudante em classe |
| ✓ deficiência física; | ✓ transtorno do espectro | hospitalar; |
| ✓ deficiência auditiva; | autista; | ✓ outra condição |
| ✓ surdez; | ✓ discalculia; | específica. |

6.2.1.2 Solicitando o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

- tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais das provas, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
- prova ampliada - os cadernos de provas serão confeccionados em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação aos cadernos de provas dos demais candidatos;
- auxiliar de leitura - profissional capacitado para realizar a leitura de textos e a descrição de imagens;
- auxiliar de transcrição - profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação para o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação;
- leitor(a) labial - profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
- tempo adicional - acréscimo de 60 minutos em cada dia de aplicação do processo seletivo, concedido caso o documento comprobatório seja deferido;
- calculadora - recurso próprio do candidato, permitido nos dois dias de aplicação de provas, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado. A calculadora será vistoriada pela Equipe de Coordenação;
- sala de fácil acesso - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
- mesa e cadeira sem braços - mesa separada da cadeira;
- utilização de material ou equipamento próprio - conforme o item 6.3 deste Edital;
- atendimento para lactante - conforme o item 6.3.4 deste Edital;
- atendimento em classe hospitalar - conforme o item 6.4.5 deste Edital.

6.2.1.3 Anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual deve conter:

- Nome completo do candidato;
- Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 6.4 deste Edital;
- Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

6.2.1.4 Anexando também no formulário:

- Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da COMPEC ([PSConcursos](#));
- Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 8.5 deste Edital (frente e verso);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente para candidatos não isentos.

6.3 DOS REQUISITOS

6.3.1 O candidato que solicitar **atendimento para cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica** e tiver sua solicitação aprovada pela COMPEC poderá utilizar material próprio: apoio para pernas e pés, máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, bolsa de colostomia, dispositivos capacitantes ([CID Z99](#)), medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pela Equipe de Coordenação.

6.3.2 O candidato que solicitar **atendimento para deficiência auditiva ou surdez** deverá indicar, no formulário, se faz uso de aparelho auditivo ou é portador de implante coclear.

6.3.3 O candidato que solicitar **atendimento para diabetes** deverá indicar a necessidade de uso de aparelho específico para aferição da glicemia. O aparelho será vistoriado pela Equipe de Coordenação.

6.3.4 A candidata que solicitar **atendimento para lactante** deverá, nos dois dias de realização do Processo Seletivo, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme [Art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), e [Art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019](#), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

6.3.4.1 O(a) acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e também deverá cumprir o disposto no item 8.3 deste Edital.

6.3.4.2 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um Aplicador de Prova.

6.3.4.3 Não será permitida a entrada do lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

6.3.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)).

6.3.4.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.3.4.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

6.3.4.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de Prova, sendo vedada, portanto, a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.3.4.8 Não será disponibilizado pela COMPEC um(a) responsável para a guarda da criança, acarretando, assim, à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.3.4.9 Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que compareça sem o lactente e o(a) acompanhante adulto(a) ao local de provas nos dias de realização do Processo Seletivo.

6.4 DA DOCUMENTAÇÃO

6.4.1 O candidato com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) nos termos da [Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020](#).

6.4.2 O candidato com **transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção)** poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do

profissional declarante.

6.4.3 A candidata **lactante** deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 6 (seis) meses no último dia de aplicação do Processo Seletivo ou documento comprobatório que ateste a gestação da candidata.

6.4.4 O documento do participante que solicitar **tempo adicional** deverá conter, além do estabelecido no item 6.2 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Processo Seletivo, conforme condição, característica ou diagnóstico do candidato, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional.

6.4.5 O candidato em situação de **classe hospitalar** é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

6.4.5.1 Não é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação deste Processo Seletivo, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

6.4.5.2 O candidato que se enquadrar nessa condição deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Processo Seletivo. A declaração deve conter:

- a) o nome completo do candidato internado e o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
- c) o nome e o endereço completo do hospital, com logradouro, bairro, município/UF e CEP;
- d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

6.5 DO NOME SOCIAL

6.5.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme o [Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016](#).

6.5.2 A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico pelo nome social ao candidato que o requeira.

6.5.3 O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e, ainda, preencher e submeter o formulário de solicitação de atendimento por nome social no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O nome social será apresentado em todos os documentos e materiais administrativos da COMPEC.

6.5.3.1 A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal, após o período de solicitação, não se refletirá nos materiais da aplicação, que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

6.6 DOS RESULTADOS

6.6.1 A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

6.6.2 Em caso de indeferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato poderá interpor recurso, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.6.3 O resultado definitivo dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.7.1 A COMPEC não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de seu atendimento.

6.7.2 Toda a documentação de que trata o item 6.2 deste Edital deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10 MB (*megabytes*).

6.7.3 Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social fora do formulário e período oficiais, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os itens 6.2 e 6.5 deste Edital, exceto para os casos previstos no item 6.7.6 deste Edital.

6.7.4 O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas nos formulários quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo nome social, atendimento especial e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo.

6.7.5 A COMPEC tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social.

6.7.6 O candidato que necessitar de atendimento especial devido a acidentes, após o período de inscrição, constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, deverá solicitá-lo via e-mail oficial da COMPEC, no endereço compec@ufam.edu.br, com o envio de documento comprobatório previsto no item 6.2 deste Edital, até a data de publicação do CCI, também disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

6.7.6.1 O documento comprobatório deverá conter, além do estabelecido no item 6.2 deste Edital, a data do diagnóstico, para a comprovação da ocorrência após o período de inscrição.

6.7.6.2 A COMPEC analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.

6.7.7 O candidato que indicar outra condição específica não prevista nos itens anteriores receberá contato telefônico da COMPEC para verificação do recurso de acessibilidade necessário para a realização das provas.

7 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

7.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de aplicação das provas, sala de aplicação das provas, os dados pessoais, a unidade sede do curso, a categorização de vagas, o curso e a Língua Estrangeira pela qual optou.

7.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

7.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde prestará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo, número do RG, número do CPF, cidade e sala de aplicação das provas, data de nascimento, sexo, sede do curso, curso para o qual optou, categorização e língua estrangeira.**

7.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

8 DAS PROVAS

8.1 DA APLICAÇÃO

8.1.1 Horário de Abertura dos Portões: 07h00min (horário oficial de Manaus);

8.1.2 Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min (horário oficial de Manaus);

8.1.3 As **Provas de Conhecimentos Gerais e de Redação** serão aplicadas no horário **das 08h15min às 13h15min** (horário oficial de Manaus), na data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

8.1.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação das provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

8.1.4.1 Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação das provas fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.

8.2 DA COMPOSIÇÃO

8.2.1 A Prova do **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026** terá a seguinte composição:

- ✓ Prova de Conhecimentos Gerais, objetiva, composta de 54 (cinquenta e quatro) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três);
- ✓ Prova de Redação, valendo 9 (nove) pontos e com peso 6 (seis), totalizando 216 (duzentos e dezesseis) pontos na Etapa.

8.2.2 As disciplinas e a quantidade de questões terão a seguinte distribuição:

QUADRO 2 - QUESTÕES POR DISCIPLINA - PSC 2026 - 3ª ETAPA - PROJETO 2026

Etapa	Disciplina	Questões
3ª Etapa	Língua Portuguesa	6 (seis)
	Literatura	6 (seis)
	Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol e Francês)	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Física	6 (seis)
	Matemática	6 (seis)
	Redação	—

8.2.3 A classificação final dar-se-á após o cumprimento e somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do **Projeto 2026**.

8.2.3.1 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026** será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

8.2.4 As provas serão idênticas para todos os candidatos, independentemente do curso e da área em que estejam inscritos.

8.2.5 As questões objetivas do **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C”, “D” e “E”), das quais somente 01 (uma) será correta.

8.2.6 Não haverá segunda chamada para a prova do **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026**.

8.3 DA EXECUÇÃO

8.3.1 Ao adentrar no local de aplicação das provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

8.3.2 Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do(s) malote(s) contendo as provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

8.3.3 Ao adentrar no local de aplicação das provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

8.3.4 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins) e quando for de extrema necessidade.

8.3.5 Antes de ingressar em sala de aplicação de prova, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 8.3.6 deste Edital que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

8.3.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação das provas portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

8.3.6.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de aplicação de prova, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.3.6.2 Não portar armas de qualquer espécie.

8.3.6.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante a aplicação da prova, sob pena de eliminação do Processo.

8.3.7 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

8.3.8 A COMPEC não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos itens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

8.3.9 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de aplicação das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.3.10 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 8.3.7 deste Edital e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

8.3.11 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a aplicação das provas.

8.3.12 No horário compreendido entre **07h00min e 08h15min**, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso a sala de aplicação das provas, nenhum candidato poderá retirar-se de sala.

8.3.13 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

8.3.14 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicadores de Sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

8.3.15 Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, também receberão algumas orientações dos Aplicadores de Sala, como fazer a leitura da capa de prova e seguir suas instruções.

8.3.16 O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

8.4 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

8.4.1 O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo antes desse prazo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

Parágrafo Único: a desistência do Processo Seletivo acarretará a não correção das provas e a eliminação do candidato do referido Processo Seletivo.

8.4.2 Ao finalizar sua prova, o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, a fim de entregar-lhe o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Questões.

8.4.2.1 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após transcorridas **4 horas e 30 minutos** do início da aplicação das provas.

8.4.2.2 Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

8.4.3 Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.

8.4.4 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 8.4.2.1 deste Edital, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

8.4.5 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: se a frequência da sala de aplicação de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 8.4.6 deste Edital.

8.5 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.5.1 Somente terá acesso à sala de aplicação de prova o candidato que estiver previamente inscrito neste Processo Seletivo e, ainda, munido do documento oficial e original de identificação.

8.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

8.5.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuírem versão digital com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.5.4 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos itens 8.5.2 e 8.5.3 deste Edital tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao disposto na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

8.5.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.6 DA REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL

8.6.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará prova mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

8.6.2 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

8.6.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 8.6.1 e 8.6.2 deste Edital, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e prestará as provas **em caráter condicional**.

8.6.4 O candidato terá prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da realização do **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026**, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação.

8.6.4.1 O candidato deverá enviar os documentos descritos a seguir, de forma legíveis, para o e-mail compec@ufam.edu.br.

- Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- Cópia do documento de Identificação especial (via recebida no local de aplicação das provas);
- Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando a foto).

Parágrafo Único: caso o candidato não possua quaisquer documentos de identificação, conforme listados nos itens 8.5.2 e 8.5.3 deste Edital, este deverá solicitar um novo documento em algum órgão expedidor de seu município (delegacia, PAC, afins) e enviar para a COMPEC, através do e-mail compec@ufam.edu.br, o comprovante legível desta solicitação, constando os dados pessoais do candidato e data, juntamente com a cópia do documento de Identificação Especial (recebido no dia da aplicação).

8.6.5 O não atendimento das exigências contidas no item 8.6.4 deste Edital acarretará a desconsideração das provas prestadas em caráter condicional.

8.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.7.1 O Conteúdo Programático para as provas do **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026** encontra-se disponível no Anexo 2 deste Edital.

8.7.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026** usando **caneta esferográfica**, fabricada em material transparente e **de tinta de cor preta**, obedecendo as orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

8.7.3 O preenchimento do Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

8.7.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação por erro do candidato.

8.7.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

8.7.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.7.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

9.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva das provas serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

9.2 Recebido o recurso, a COMPEC examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

9.3 O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

9.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026**.

9.5 As decisões da banca examinadora em relação aos recursos são incontestáveis, não cabendo mais posteriores contestações.

10 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- X Deixar de prestar a prova;
- X Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
- X Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação das provas (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no item 8.6 deste Edital);
- X Ausentar-se em definitivo da sala de aplicação das provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;
- X Obter nota **ZERO** na Prova de Redação;
- X For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- X Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Aplicador Volante;
- X Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação;
- X Não entregar o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação ao término do tempo destinado para a sua realização;
- X Desrespeitar membros da equipe de aplicadores e/ou da coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à aplicação das provas;
- X Em caso de prova realizada em caráter condicional, não cumprir o disposto no item 8.6 deste Edital.

10.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

10.3 Os casos citados no item 10.1 deste Edital, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos aplicadores de sala e pela equipe de coordenação geral do centro de aplicação de provas.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

11.1 Figurarão em **lista de aprovados** por curso os candidatos que obtiverem ordem de colocação desde a posição 1 até o limite de vagas definido no Anexo 1 deste Edital.

11.2 Figurarão em **lista de espera** por curso os candidatos que obtiverem ordem de colocação após o limite de vagas definido no Anexo 1 deste Edital e que não tenham sido eliminados em algum dos critérios definidos no item 10 deste Edital.

11.3 A colocação será disposta em ordem decrescente da pontuação final.

11.3.1 Na hipótese de igualdade de pontos na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

- I. maior pontuação na 3ª Etapa;
- II. maior pontuação na 2ª Etapa;
- III. maior pontuação na 1ª Etapa;
- IV. maior pontuação na Prova de Redação; e
- V. o candidato mais idoso.

12 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado final do **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026** será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, por meio de lista nominal e estará disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

13.1 O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos **candidatos aprovados** neste Processo Seletivo, será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas - PROEG/UFAM, em data a ser divulgada oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

13.2 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br>.

13.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

13.4 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

13.5 Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.

14 DO TRATAMENTO DOS DADOS

14.1 Ao se inscrever neste certame, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que seus dados pessoais e sensíveis - como nome, CPF, dados de contato, raça, informações sobre condições físicas e saúde e demais informações necessárias - serão coletados, armazenados, tratados e compartilhados para as finalidades específicas do Processo Seletivo, em conformidade com a [Lei nº 13.709/2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#).

14.2 Os dados serão utilizados exclusivamente para: processamento de isenção e inscrição, aplicação e correção de provas, procedimento de heteroidentificação, divulgação de resultados, análise de recursos e demais etapas previstas para a execução do certame.

14.3 O tratamento será realizado de forma confidencial, por pessoas autorizadas, utilizando sistemas e repositórios institucionais seguros.

14.4 A base legal para o tratamento de dados está prevista no [Art. 7º da LGPD](#), abrangendo, conforme o caso: o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ([inciso II](#)), a execução de contrato ou de procedimentos preliminares a pedido do titular ([inciso V](#)), o legítimo interesse do controlador ([inciso IX](#)) e, quando necessário, o consentimento do titular ([inciso I](#)).

14.5 Os dados serão armazenados pelo tempo necessário à conclusão do certame e conforme exigências legais, administrativas e regulatórias. Após esse período, poderão ser eliminados, exceto nos casos em que a legislação exija sua conservação.

14.6 O(a) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos no [Art. 18 da LGPD](#), mediante solicitação formal, tais como: acesso, correção, exclusão, bloqueio ou portabilidade dos dados.

14.6.1 O(a) candidato(a) fica ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais e sensíveis durante o processo seletivo implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição e na impossibilidade de continuidade no certame.

14.7 A banca aplicadora e o órgão responsável adotarão medidas técnicas e administrativas compatíveis com o estado da arte para garantir a segurança e integridade dos dados. Em caso de incidente de segurança com risco relevante aos direitos dos titulares, os candidatos serão notificados, conforme previsto no [Art. 48 da LGPD](#).

14.8 Os casos omissos serão analisados pela COMPEC, com observância aos princípios da LGPD, incluindo: **finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.**

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.



15.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM (<https://ufam.edu.br>) e da COMPEC (<https://compec.ufam.edu.br>).

15.3 Não obstante possuir o **PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026**, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

15.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da aplicação das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheios à sua vontade.

15.5 A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

15.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 08 de agosto de 2025

TANARA LAUSCHNER

Presidenta do Conselho Diretor da FUA e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS - PSC 2026 - 3ª ETAPA - PROJETO 2026

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2026
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda					Ampla Concorrência	
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2026 - 3ª ETAPA - PROJETO 2026 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

01. FACULDADE DE DIREITO - FD

1	Direito	FD01	Integral ¹	Bacharelado	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32
2	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32
Totais de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Direito - FD					8	4	2	2	2	8	4	0	2	2	30	64

02. FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED

3	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	6	2	1	1	1	6	2	1	1	1	20	42
4	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	6	2	1	1	1	6	2	1	1	1	20	42
Totais de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Educação - FACED					12	4	2	2	2	12	4	2	2	2	40	84

03. FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES

5	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
6	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
7	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
8	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
9	Ciências Econômicas	FA05	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
10	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
Totais de Vagas para a Faculdade de Estudos Sociais - FES					38	8	6	8	6	32	8	6	8	6	110	236

04. FACULDADE DE TECNOLOGIA - FT

11	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
12	Design	FT07	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	10	24
13	Engenharia Civil	FT01	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
14	Engenharia da Computação	FT05	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
15	Engenharia de Materiais	FT08	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
16	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
17	Engenharia de Produção	FT06	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
18	Engenharia Elétrica - Eletrônica	FT02-E	Integral ¹	Bacharelado	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
19	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	FT02-ET	Integral ¹	Bacharelado	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
20	Engenharia Elétrica - Telecomunicações	FT02-T	Integral ¹	Bacharelado	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
21	Engenharia Mecânica	FT09	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
22	Engenharia Química	FT12	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
Totais de Vagas para a Faculdade de Tecnologia - FT					61	9	2	6	0	52	9	0	6	0	111	256

05. FACULDADE DE ARTES - FAARTES

23	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	6	13
24	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	6	13
Totais de Vagas para a Faculdade de Artes - FAARTES					6	2	0	0	0	4	2	0	0	0	12	26

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2026
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda					Ampla Concorrência	
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		
06. INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE																
25	Estatística	IE01	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	10	24
26	Engenharia Física	IE19	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
27	Física	IE13	Integral ¹	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
28	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
29	Física	IE14	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	18
30	Geologia	IE02	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	1	0	10	20
31	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	15	30
32	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	15	30
33	Matemática Pura e Aplicada	IE16	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	18
34	Química	IE11	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	18
35	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	6	2	1	1	0	5	1	1	1	0	18	36
Totais de Vagas para o Instituto de Ciências Exatas - ICE					49	12	3	10	0	44	10	1	6	0	130	265

07. FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - IFCHS																
36	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
37	Ciências Sociais	IH47	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
38	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
39	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	4	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	19
40	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
41	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	4	9
42	História	IH08	Matutino	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
43	História	IH20	Noturno	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
44	Serviço Social	IH06	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
45	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para a Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS					45	10	5	8	1	38	8	1	5	1	108	230

08. FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FIC																
46	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
47	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
48	Jornalismo	IH46	Integral ¹	Bacharelado	4	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	19
49	Relações Públicas	IH39	Integral ¹	Bacharelado	4	1	0	1	0	3	0	0	0	0	8	17
Totais de Vagas para a Faculdade de Informação e Comunicação - FIC					18	4	1	4	0	14	3	0	1	0	40	85

09. FACULDADE DE LETRAS - FLET																
50	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	7	14
51	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	7	14
52	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
53	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
54	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32
55	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2026
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda					Ampla Concorrência	
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		
Totais de Vagas para a Faculdade de Letras - FLET					23	8	2	4	2	20	7	0	3	2	61	132

10. INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - ICOMP

56	Computação [ABI]	IC01	Integral ¹	Bacharelado	9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
Totais de Vagas para o Instituto de Computação - ICOMP					9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2026 - 3ª ETAPA - PROJETO 2026 - CAMPUS MANAUS - SETOR SUL

11. FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA - FEFF

57	ABI - Educação Física	FF01	Integral ¹	Licenciatura / Bacharelado	7	3	1	1	1	7	3	0	1	1	25	50
58	Educação Física	FF02	Noturno	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
59	Fisioterapia	IB08	Integral ¹	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para a Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF					18	5	1	3	1	16	5	0	2	1	44	96

12. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FCA

60	Agronomia	FG01	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
61	Engenharia Florestal	FG02	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
62	Engenharia de Alimentos	FG05	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
63	Engenharia de Pesca	FG03	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
64	Zootecnia	FG04	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
Totais de Vagas para a Faculdade de Ciências Agrárias - FCA					30	5	0	1	0	29	5	0	1	0	46	117

13. FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - FCF

65	Farmácia	FS01	Integral ¹	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF					5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21

14. FACULDADE DE PSICOLOGIA - FAPSI

66	Psicologia - Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
Totais de Vagas para a Faculdade de Psicologia - FAPSI					5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28

15. INSTITUTO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS - ICB

67	Biotechnology	IB09	Noturno	Tecnólogo	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
68	Ciências Biológicas	IB01-L	Integral ¹	Licenciatura	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0	5	11
69	Ciências Biológicas	IB01-B	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0	5	11
70	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
71	Ciências Naturais	IB05	Integral ¹	Licenciatura	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
72	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para o Instituto de Ciências Biológicas - ICB					23	6	0	3	0	21	5	0	0	0	44	102

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2026 - 3ª ETAPA - PROJETO 2026 - CAMPUS MANAUS - UNIDADES EXTERNAS

16. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS - EEM Campus Manaus

Rua Teresina, 495 - Adrianópolis, Manaus - AM

73	Enfermagem	EM01	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
Totais de Vagas da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM					5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28



Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2026
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda					Ampla Concorrência	
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		

17. Faculdade de Medicina - FM - Campus Manaus

Rua Afonso Pena, 1053, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM

74	Medicina	FS02	Integral ¹	Bacharelado	9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
Totais de Vagas da Faculdade de Medicina - FM					9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56

18. Faculdade de Odontologia - FAO - Campus Manaus

Av. Ayrão, 1539 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM

75	Odontologia	FS03	Integral ¹	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas da Faculdade de Odontologia - FAO					5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21

Total de Vagas para as Unidades acadêmicas da capital - Campus Manaus					369	85	28	59	16	322	78	12	42	16	876	1903
---	--	--	--	--	-----	----	----	----	----	-----	----	----	----	----	-----	------

Legenda: Integral¹ = Matutino e Vespertino; Integral² = Vespertino e Noturno.

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2026 - 3ª ETAPA - PROJETO 2026 - UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR - AM

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2026
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda					Ampla Concorrência	
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		

01. Instituto de Natureza e Cultura - INC

Campus de Benjamin Constant

1	Administração	IN01	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Antropologia	IN03	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Ciências: Biologia e Química	IN06	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola	INO5	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Pedagogia	IN02	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Benjamin Constant					18	6	0	6	0	18	0	0	0	0	42	90

02. Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB

Campus de Coari

1	Biotecnologia	IS02	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
2	Ciências: Biologia e Química	IS06	Integral ¹	Licenciatura	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
3	Ciências: Matemática e Física	IS05	Integral ²	Licenciatura	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
4	Enfermagem	IS04	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	8
5	Fisioterapia	IS03	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	8
6	Nutrição	IS01	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	8
Totais de vagas para o Campus de Coari					12	6	0	0	0	9	0	0	0	0	27	54

03. Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA

Campus de Humaitá

1	Agronomia	IA01	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Ciências: Biologia e Química	IA03	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
3	Ciências: Matemática e Física	IA06	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Engenharia Ambiental	IA02	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA07	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Pedagogia	IA08	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Humaitá					18	6	0	6	0	18	0	0	0	0	42	90

04. Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET

Campus de Itacoatiara

1	Agronomia	IT18	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Ciências - Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
3	Ciências: Química e Biologia	IT05	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Engenharia de Produção	IT03	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Engenharia de Software	IT16	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Engenharia Ambiental e Sanitária	IT20	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
7	Farmácia	IT02	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2026 - 3ª ETAPA - PROJETO 2026 - UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR - AM

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2026
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda						
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2	Ampla Concorrência	
8	Pedagogia	IT19	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
9	Química Industrial	IT06	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
10	Sistemas de Informação	IT01	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Itacoatiara					30	10	0	10	0	30	0	0	0	0	70	150

05. Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ

Campus de Parintins

1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	4	9
3	Jornalismo	IP08	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Educação Física	IP03	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Pedagogia	IP04	Matutino	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Serviço Social	IP05	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
7	Zootecnia	IP06	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Parintins					20	7	0	6	0	20	0	0	0	0	46	99

Totais de Vagas para as Unidades Acadêmicas do interior do estado do AM					98	35	0	28	0	95	0	0	0	0	227	483
--	--	--	--	--	-----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	------------	------------

Totais de Vagas para o PSC 2026 - 3ª Etapa - Projeto 2026					467	120	28	87	16	417	78	12	42	16	1103	2386
--	--	--	--	--	------------	------------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-------------	-------------

Legenda: Integral¹ = Matutino e Vespertino; Integral² = Vespertino e Noturno.

ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSC 2026 - 3ª ETAPA - PROJETO 2026

LÍNGUA PORTUGUESA

Intertextualidade e Interdiscursividade. **Recursos linguísticos:** Elementos coesivos. Elementos enfáticos. Elementos retóricos. Recursos multissemióticos. Orações e Períodos. Significação das palavras no texto e no contexto. Elementos linguísticos que constituem marcas de diferentes gêneros. **Identificação das relações entre partes do texto:** tema, tese, argumentação, continuidade e relações lógico-discursivas. **Aspectos da Norma culta da Língua Portuguesa:** regência, crase, pontuação, concordância verbal e nominal. **Texto e Textualidade:** A comunicação e seus elementos. As funções da linguagem. Funções Sociais dos textos. **Os Gêneros Textuais:** Narrativo. Descritivo e Injuntivo. Recursos linguísticos dos gêneros textuais. Tese e Argumento. Coerência e Coesão Textual. Seleção lexical. **Coesão e coerência:** Relações lógico-discursivas, estabelecidas por meio de conjunções, advérbios, preposições, pronomes, elipses etc. **Morfossintaxe:** Adjetivos; Advérbios; Artigos; Conjunções; Locuções; Marcadores discursivos e metadiscursivos; **Marcas linguísticas:** coesão e coerência na fala; Modalizadores discursivos; Preposição; Pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos; Substantivos. Sufixação; **Termos acessórios da oração:** vocativo, aposto, adjunto adverbial e adjunto adnominal; **Termos essenciais da oração:** Sujeito e predicado; Verbos de ação; Verbos de ligação e significação. **Argumentatividade nos textos:** A tese e os argumentos para sustentá-la; Tipos de argumentos no texto; Hierarquia das informações; Causa e consequências; Diferenciação entre fatos e opiniões.

LITERATURA

Estilos de época nas literaturas brasileira, portuguesa, indígena e africana (Modernismo, Literatura marginal e de periferia), sua estrutura da composição, influências e seus respectivos contextos históricos. **Análise literária de obras das literaturas:** brasileira, portuguesa, indígena, africana e latino-americana, para elaboração de crítica literária embasada nos conhecimentos de estruturas de composição textual, estilos de época, estilo pessoal, e aspectos discursivos dos diferentes gêneros textuais, utilizando as diferentes linguagens e práticas culturais, respeitando as diversidades e a pluralidade de ideias dentro de princípios e valores fundamentados na democracia, na igualdade e nos direitos humanos.

OBRA LITERÁRIA: Papéis Avulsos - Livro de Contos de Machado de Assis

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para a prova de Língua Estrangeira, não há um programa específico. O que se pretende é apenas verificar se o candidato possui os conhecimentos fundamentais do idioma que escolheu. Assim sendo, a prova procura levar em consideração a experiência que o Ensino Médio proporcionou aos estudantes. Ela versará sobre compreensão de textos, com domínio de um vocabulário básico e da estrutura gramatical da língua.

HISTÓRIA

A degradação ambiental no processo de ocupação portuguesa no território brasileiro. A propriedade da terra no Brasil colônia. O atual problema da terra no Brasil. A monocultura da cana de açúcar e suas especificidades. **A Sociedade Patriarcal:** formação e características da sociedade brasileira constituída a partir dos engenhos canavieiros. A presença holandesa no Brasil e a crise açucareira. **Revolução Industrial:** Transformações nas formas de produção. A exploração da mão-de-obra de homens, mulheres e crianças. O

conceito e as formas de trabalho no século XIX e atualmente: uma comparação. História das políticas públicas ambientais e dos movimentos sociais de proteção do meio ambiente no Brasil. **Conferências ambientais:** Clube de Roma; Conferência de Estocolmo (1972); ECO 92; Rio +10; Protocolo de Kyoto; Rio + 20. Sistema Colonial no Brasil. Política, Economia, Culturas e Trabalho Organização administrativa, política e as formas de exploração, dominação e saídas alternativas. A História das sociedades indígenas e sua relação com a apropriação da natureza. O espaço geográfico como produto do trabalho humano na natureza - Escravista, Feudal, Capitalista e Socialista. O escravo na sociedade ocidental e oriental. A servidão Europeia e Asiática. A escravidão na África e na América. A escravidão dos povos indígenas e africanos e as lutas abolicionistas. A Transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado no Brasil. Leis trabalhistas no Brasil na Era Vargas. Novas formas de trabalho na sociedade contemporânea. Propriedade Privada e coletiva. Os movimentos sociais: Camponeses (Canudos, Cabanagem, Contestado, Ligas Camponesas, Movimento pela reforma Agrária, demarcação de terras indígenas, quilombolas e unidades de conservação ambiental) e dos trabalhadores. Abolição, República e a vida da população afrodescendente no pós-abolição no Brasil República. A luta e resistência dos negros no Brasil. As transformações socioeconômicas nos pós 1ª e 2ª Guerra Mundial. A crise de 1929 e os reflexos nos dias atuais. Flexibilização das leis trabalhistas e a precarização do mundo do trabalho. A Revolução Russa e os seus impactos no mundo capitalista. Modernização, indústria e movimento operário. As revoluções industriais, tecnológicas e informacionais. Terceirização e a crise social e exclusão digital. As revoluções industriais e os impactos no mundo trabalho. Globalização e o Mundo do trabalho. A exploração do trabalho feminino e infantil ao longo da história. Trabalho formal e informal no Brasil e na região Amazônica. Períodos econômicos no Brasil e na região Amazônica. O processo de formação da Indústria no Brasil e a Zona Franca de Manaus. As experiências de integração econômica mundial, continental e regional. Perspectivas de desenvolvimento sustentável do Polo Industrial do Amazonas. Empreendedorismo e geração de renda no Amazonas. A zona franca de Manaus e processo de desenvolvimento da região Amazônica. A crise da empregabilidade e a disputa fiscal na zona franca.

GEOGRAFIA

Questões ambientais urbanas: produção e destino do lixo doméstico, industrial, comercial, hospitalar, eletrônico, radioativo e verde. Os programas de reaproveitamento e reciclagem. **As Unidades de Conservação, em âmbito nacional, estadual e municipal, representadas por meio de mapas:** estado de conservação e possíveis formas de aproveitamento econômico. Desmatamento, queimadas e preservação ambiental dos biomas brasileiros. **As reservas hídricas:** sustentabilidade e uso racional. Desastres naturais e os impactos econômicos e socioambientais. A produção agropecuária e os impactos ambientais. A agroindústria e o agronegócio nacionais. Agricultura familiar X agricultura de subsistência nas comunidades tradicionais. A Educação Ambiental (EA) no cotidiano do cidadão. Os Institutos governamentais de Meio Ambiente em nível municipal, estadual e nacional. As ONGs e as OSCIPs. PNUMA e a promoção do desenvolvimento sustentável internacional. O IBAMA e a promoção do desenvolvimento sustentável nacional. O agronegócio e os diferentes modelos de produção nos países ricos e nos emergentes. Os ciclos hidrológicos na Amazônia e o comportamento do homem frente às enchentes e vazantes. **Tecnologia e o mundo do trabalho:** As várias formas de trabalho nos diferentes espaços e contextos temporais. As transformações da paisagem ocasionadas pelas diferentes formas de trabalho humano. O espaço geográfico como produto do trabalho humano na natureza. **Modo de produção capitalista e a sociedade industrial no**

mundo: diferentes processos de organização especial. As revoluções industriais e a resistência dos trabalhadores. O trabalho e o mercado de trabalho. A globalização, segregação e desigualdades socioespaciais. O tráfico de pessoas e as novas formas de exploração do trabalho humano análogos à escravidão. A força de trabalho e o capital na era da tecnologia. **Indústria 4.0:** A quarta revolução industrial. Inserção juvenil no mercado de trabalho e economia digital. Os blocos econômicos. Socialismo x Capitalismo. Disputas comerciais EUA x CHINA. Relações de trabalho na Amazônia urbana e rural. **Empreendedorismo e produção familiar no Amazonas:** concepções, caracterização e desenvolvimento. Trabalho formal e informal no Amazonas (emprego, subemprego e desemprego). **Economia verde:** empreendedorismo, inovação e desenvolvimento sustentável; Desigualdades sociais nas relações de trabalho no Brasil e no Amazonas.

MATEMÁTICA

Números e álgebra: Matrizes, determinantes, equações lineares, sistemas lineares. **Geometria e medidas:** Polígono regular. Perímetro. Área. Grandezas, razão, coeficiente angular da reta. **Geometria espacial:** medida do volume de prismas, pirâmides, cilindros e cones. Princípio de Cavalieri. Transformações isométricas. Transformações homotéticas. **Probabilidade e estatística:** Tabelas e gráficos, Princípio Fundamental da Contagem, espaço amostral de eventos aleatórios, cálculo de probabilidade, eventos aleatórios.

BIOLOGIA

Vida e Evolução: Saúde e ambiente. Alimentos transgênicos. Uso de agrotóxicos e as consequências à saúde humana. **Meio ambiente:** ação antropológica. Impactos ambientais. Conservação, preservação da natureza e ações sustentáveis. Preservação ambiental. Coleta seletiva. Biodiversidade. Gestaç o. Métodos contraceptivos. Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Sexo e sexualidade. Automedicação e uso excessivo de medicamentos. Produção de vacinas. **Evolução:** aspectos da evolução humana. Dinâmica de populações. **Introdução à genética:** 1ª e 2ª leis de Mendel. Lei da segregação genética. Relação entre genótipo e fenótipo. Lei da segregação independente dos genes. Mapeamento dos genes nos cromossomos. Herança e sexo. **Engenharia genética:** avanços e aplicações da genética molecular.

FÍSICA

Matéria e Energia: Radiação eletromagnética. **Óptica:** princípios da propagação da luz. Refração e reflexão da luz. Tipos de lentes. Problemas de visão humana. Dilatação térmica. Temperatura e calor. Física Moderna. Bombas atômicas. História do desenvolvimento da bomba atômica. Energia nuclear. Decaimento radioativo Radiação e armas nucleares. A pesquisa em Física e o Pesquisador. Sustentabilidade e uso de novas tecnologias em Física.

QUÍMICA

Química ambiental: parâmetros qualitativos e quantitativos de poluentes na água, solo e ar. Propriedades dos compostos orgânicos. Classificação das cadeias carbônicas. Sustentabilidade e uso de novas tecnologias em Química. Funções orgânicas e sua relação com a saúde. **Bioquímica:** aminoácidos e proteínas - Interações biomoleculares. **Cinética química:** velocidade média; teoria das colisões. Fatores que alteram as velocidades das reações. Da alquimia à química moderna. A importância da contribuição feminina na Ciência. Plásticos (polímeros). Decaimento radioativo e armas nucleares. A pesquisa em Química e o Pesquisador.

ANEXO 3 - ENDEREÇO DA COMPEC E DOS LOCAIS DE APOIO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 Tels.: (97) 99316-2176 e (92) 99142-1424 e-mail: coordadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 99181-4046 e-mail: direcaoicet@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: icsez @ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00



ANEXO 4 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSC 2026 - 3ª ETAPA - PROJETO 2026

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 12/2025-GR	08/08/2025
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 25/08/2025 às 10h00min Término: 26/08/2025 às 17h00min
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02/09/2025
04	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 03/09/2025 às 10h00min Término: 04/09/2025 às 17h00min
05	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/09/2025
06	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 16/09/2025 às 10h00min Término: 17/10/2025 às 17h00min
07	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	17/10/2025
08	Solicitação de Atendimento Especial	Início: 16/09/2025 às 10h00min Término: 17/10/2025 às 17h00min
09	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	21/10/2025
10	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	Início: 22/10/2025 às 10h00min Término: 23/10/2025 às 17h00min
11	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	30/10/2025
12	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	30/09/2025
13	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	17/11/2025
14	Aplicação das Provas	30/11/2025
15	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	30/11/2025
16	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 01/12/2025 às 10h00min Término: 02/12/2025 às 17h00min
17	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	15/12/2025
18	Resultado Final a partir de:	13/01/2026